

PROJUDI - Processo: 0002016-14.2021.8.16.0116 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Emerson Neckel Postal
15/12/2022: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATINHOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI
Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 3453-8121 - Celular: (41) 99860-1913

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Autos nº. 0002016-14.2021.8.16.0116

O(A) Doutor(a) **Danielle Guimarães da Costa**, Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA, ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, acima nominado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos abaixo indicado, proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado nos presentes autos, conforme auto de Penhora de fls., em anexo. Por todo o conteúdo do respeitável despacho de fls., cuja cópia segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste.

Processo: 0002016-14.2021.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$1.405,66
Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Pastor Elias Abrahão, 22 - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
Executado(s): • ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA (RG: 44685248 SSP /PR e CPF/CNPJ: 178.797.010-87)
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 1835 PARTE DE CIMA - CAIOBA - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2018 Oficial:

QUE SE CUMPRA NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Matinhos, 15 de dezembro de 2022.

Emerson Neckel Postal
Analista Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8RN DK2GY FPBCX 7Y3ED

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5XX YJW55 H3FBT R6DA3

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002016-14.2021.8.16.0116
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.
EXECUTADO: ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação da MMA. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos-PR, nos autos acima mencionado, eu Oficial de Justiça Avaliador, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, observando as formalidades legais:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Lote de Terreno nº 014, da Quadra C, Planta BALNEÁRIO PARQUE PORTAL DAS PRAIAS, situado neste Município e Comarca, com área total de 350,00 metros quadrados. Lote vago, sem acesso.

CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça

